



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 65.520/19

DECRETO Nº 14.250, DE 29 ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre o vencimento das Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos de que trata a Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

- Art. 1º Os prazos para vencimento das Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos previstas na Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, no exercício de 2.019, obedecerão à escala de vencimento constante da Tabela do anexo I.
- Art. 2º As Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos devidas relativas a novas aberturas de Inscrições Municipais efetivadas no período de 1º de abril de 2.019 a 21 de abril de 2.019, terão seus vencimentos estabelecidos na mesma escala das demais Inscrições Municipais constante de Tabela do anexo I.
- § 1º As Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos devidas relativas a novas aberturas de Inscrições Municipais efetuadas após 21 de abril de 2.019, terão data de vencimento da parcela única em 10 (dez) dias a contar da data de abertura.
- § 2º Na situação do parágrafo primeiro deste artigo o vencimento parcelado em 04 (quatro) parcelas terá como data da primeira parcela a correspondente ao vencimento da cota única, com vencimento das demais respectivamente em 30 (trinta), (60) (sessenta) e 90 (noventa) dias.
- Art. 3º O pagamento das Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos poderá ser efetuado em cota única ou em 04 (quatro) parcelas, observado neste caso o valor mínimo por parcela previsto no § 4º, do art. 23 da Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, para contribuintes sujeitos ao recolhimento de mais de uma taxa admitindo-se o pagamento parcelado em 04 (quatro) parcelas apenas aos que realizarem o recolhimento no Documento Simplificado de Arrecadação conforme § 3º, do art. 23 da mesma Lei, recolhendo as taxas devidas numa mesma guia.
- Art. 4º Acompanham o presente Decreto os Anexos I - Tabela de vencimentos das taxas de fiscalização de estabelecimentos da Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, no exercício de 2.019, Anexo II – Demonstrativo das atividades sujeitas à incidência das taxas de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e III - Valor do custo da fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde (baixo e alto risco) e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme tamanho do estabelecimento (em metros quadrados) para tributação pelas Taxas constantes da Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018.
- Art. 5º As alterações de áreas de estabelecimentos, bem como de endereços com consequentes alterações na incidência e base de cálculo das taxas de que trata a Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, deverão ser efetuadas pelo contribuinte em alteração da Declaração do Cadastro Mobiliário da sua respectiva Inscrição Municipal.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de abril de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Tabela de vencimentos das taxas de fiscalização de estabelecimentos da Lei Municipal nº 7.154, de 04 de dezembro de 2.018, no exercício de 2.019

Parcela	Dia	Mês	Ano
Única	31	Maio	2019
1	31	Maio	2019
2	1	Julho	2019
3	31	Julho	2019
4	30	Agosto	2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Demonstrativo das atividades sujeitas à incidência das taxas de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

			SUJEITA À FISCALIZAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE BASE DA INCIDÊNCIA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TAVS	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO - TLF	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - TLA
			SAÚDE BAIXO E ALTO RISCO	SEPLAN	SEMMA
1	Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca e demais serviços relacionados a essas atividades.	Anual	N	S	S
2	INDÚSTRIA				
2.1	Indústria extrativa e de transformação	Anual	N	S	S
2.2	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios	Anual	S - Alto Risco	S	S
2.3	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Anual	S - Alto Risco	S	S
2.4	Demais indústrias e fábricas	Anual	S - Alto Risco	S	S
3	COMÉRCIO				
3.1	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Anual	S - Baixo Risco	S	N
3.2	Comércio varejista de jornais e revistas	Anual	N	S	N
3.3	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosmético	Anual	S - Alto Risco	S	S
3.4	Lojas de departamento ou magazines	Anual	N	S	N
3.5	Comércio a varejo de combustíveis, inflamáveis e explosivos	Anual	N	S	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

3.6	Supermercado e congêneres	Anual	S - Baixo Risco	S	S
3.7	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, lanchonete, pastelaria. Padaria, confeitaria e similares	Anual	S - Baixo Risco	S	S
3.8	Sorveteria.	Anual	S - Baixo Risco	S	S
3.9	Açougue, avícola e peixaria.	Anual	S - Baixo Risco	S	S
3.10	Mínimercado, mercearia, quitanda, bar e congêneres	Anual	S - Baixo Risco	S	S
3.11	Comércio de laticínios e embutidos	Anual	S - Baixo Risco	S	N
3.12	Farmácias e drogarias, exceto as de manipulação	Anual	S - Alto Risco	S	S
3.13	Comércio atacadista de produtos agropecuários e produtos alimentícios para animais	Anual	N	S	S
3.14	Comércio atacadista de produtos químicos	Anual	N	S	S
3.15	Comércio atacadista de produtos de fumo	Anual	N	S	S
3.16	Comércio e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos, para venda por atacado	Anual	N	S	S
3.17	Distribuidora de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	Anual	S - Alto Risco	S	N
3.18	Outras atividades comerciais	Anual	N	S	S
3.19	Comércio Varejista de GLP – Gás de Cozinha	Anual	N	S	S
3.20	Produtor Hortifrutigranjeiro – Empresário Individual	Anual	N	N	N
4	SERVIÇO				
4.1	Construção civil	Anual	N	S	S
4.2	Transporte terrestre, aquaviário ou aéreo	Anual	N	S	S
4.3	Correio e telecomunicações	Anual	N	S	N
4.4	Serviços de intermediação na compra e venda de imóveis; administração de alugueis, de imóveis, de condomínios, e outros serviços relacionados	Anual	N	S	N



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4.5	Instituições financeiras	Anual	N	S	N
4.6	Lotéricas	Anual	N	S	N
4.7	Publicidade e veiculação de publicidade	Anual	N	S	N
4.8	Serviços Públicos Concedidos	Anual	N	S	N
4.9	Estabelecimentos para prática de cursos extra curriculares, cursos para concurso e congêneres.	Anual	N	S	N
4.10	Serviços prestados por associações.	Anual	N	S	N
4.11	Limpeza, conservação e reparação de bens móveis e imóveis, exceto serviços domésticos	Anual	N	S	S
4.12	Oficinas em geral de qualquer natureza	Anual	N	S	S
4.13	Locadoras de bens móveis	Anual	N	S	N
4.14	Estacionamento	Anual	N	S	S
4.15	Hotéis; motéis; pousadas e similares	Anual	N	S	S
4.16	Academias esportivas	Anual	S - Baixo Risco	S	S
4.17	Discotecas, danceterias, boates e similares	Anual	N	S	S
4.18	Bar com música ao vivo	Anual	S - Baixo Risco	S	S
4.19	Bilhar, boliche, tiro ao alvo e outros aparelhos e jogos de distração; locação de quadras para práticas desportivas; pista de patinação e congêneres	Anual	N	S	N
4.20	Atividades recreativas, culturais e desportivas	Anual	N	S	N
4.21	Serviços funerários e conexos	Anual	S - Baixo Risco	S	S
4.22	Escolas do ensino infantil, fundamental, médio, faculdades e congêneres - com cantinas	Anual	S - Baixo Risco	S	S
4.23	Creches	Anual	S - Alto Risco	S	S
4.24	Clubes desportivos, associações desportivas e congêneres	Anual	S - Alto Risco	S	S
4.25	Estabelecimento de assistência médico-hospitalar	Anual	S - Alto Risco	S	S
4.26	Banco de sangue, olhos, órgãos, leite e outras	Anual	S - Alto Risco	S	N



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

	secreções				
4.27	Tatuagens, e colocação de piercing e outros	Anual	S - Alto Risco	S	N
4.28	Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido cefalorraquidianos e congêneres	Anual	S - Alto Risco	S	N
4.29	Casa de repouso	Anual	S - Alto Risco	S	N
4.30	Clínica médica	Anual	S - Alto Risco	S	N
4.31	Clínica médico-veterinária com raio x	Anual	S - Alto Risco	S	S
4.32	clínica médico veterinária sem raio x	Anual	S - Baixo Risco	S	S
4.33	Consultório odontológico	Anual	S - Alto Risco	S	N
4.34	Laboratório ou oficina de prótese dentária	Anual	S - Baixo Risco	S	N
4.35	Fisioterapia; acupuntura	Anual	S - Baixo Risco	S	N
4.36	Psicologia; fonoaudiologia	Anual	S - Baixo Risco	S	N
4.37	Salão de beleza, massagens e congêneres	Anual	S - Baixo Risco	S	N
4.38	Ótica	Anual	S - Baixo Risco	S	N
4.39	Advocacia	Anual	N	S	N
4.40	Contabilidade	Anual	N	S	N
4.41	Economia	Anual	N	S	N
4.42	Engenharia; arquitetura	Anual	N	S	N
4.43	Farmácias de manipulação	Anual	S - Alto Risco	S	N
4.44	Atividades liberais ou não exploradas por pessoa física	Anual	N	S	N
4.45	Demais estabelecimentos prestadores de serviços não especificados ou assemelhados às atividades previstas nos itens anteriores	Anual	N	S	S
4.46	Pensão	Anual	N	S	S
4.47	Organizações religiosas e associações sem fins lucrativos em geral.	Anual	N	S	N
4.48	Órgãos públicos estaduais e federais	Anual	N	S	N
5	ATIVIDADES EVENTUAIS, PROVISÓRIAS OU ESPORÁDICAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1	Espectáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação de até 5.000 pessoas	Por evento	N	S	N
5.2	Espectáculos artísticos, culturais ou desportivos, realizados em locais com capacidade de lotação acima de 5.000 pessoas	Por evento	N	S	N
5.3	Exposições, feiras e similares	Por evento	N	S	N
5.4	Promotores de Exposições, Feiras e similares	Por evento	N	S	N
5.5	Outros Eventos não especificados acima	Por evento	N	S	N
6	OUTRAS ATIVIDADES NÃO PREVISTAS				
6.1	OUTRAS ATIVIDADES SUJEITAS A FISCALIZAÇÃO SOMENTE DA SEPLAN	Anual	N	S	N
6.2	OUTRAS ATIVIDADE SUJEITAS A FISCALIZAÇÃO DA SEPLAN E SAÚDE	Anual	S	S	N
6.3	OUTRAS ATIVIDADES SUJEITAS A FISCALIZAÇÃO DA SEPLAN E SEMMA	Anual	N	S	S
6.4	OUTRAS ATIVIDADES SUJEITAS A SERVIÇOS DA SEPLAN, SAÚDE E SEMMA	Anual	S	S	S

Legenda: S= sujeita à incidência; S - Alto Risco= sujeita à incidência TAVS alto risco; S - Baixo Risco= sujeita à incidência TAVS baixo risco; N= não sujeita à incidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

Valor do custo da fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde (baixo e alto risco) e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme tamanho do estabelecimento (em metros quadrados)

TAXA DE FISCALIZAÇÃO	TAMANHO EM METROS QUADRADOS DO ESTABELECIMENTO					
	0 A 50 M2	50,01 A 100 M2	100,01 A 200 M2	200,01 A 500 M2	500,01 A 1000 M2	ACIMA DE 1000 M2
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 194,02	R\$ 242,53	R\$ 339,54	R\$ 436,55	R\$ 921,60	R\$ 1.164,12
TAXA DE LICENCIAMENTO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 190,00	R\$ 237,50	R\$ 332,50	R\$ 427,50	R\$ 902,50	R\$ 1.140,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE (ATIVIDADES DE BAIXO RISCO)	R\$ 448,00	R\$ 560,00	R\$ 784,00	R\$ 1.008,00	R\$ 2.128,00	R\$ 2.688,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE (ATIVIDADES DE ALTO RISCO)	R\$ 1.485,00	R\$ 1.856,25	R\$ 2.598,75	R\$ 3.341,25	R\$ 7.053,75	R\$ 8.910,00

Fonte: As despesas para apuração dos custos foram apresentadas conforme Processo 57.212/2018 (SEPLAN); 38.406/2018 (SEMMA); 36.677/2017 (SAÚDE)